



LEI Nº 2.082/2010

Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR**

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, com o reforço do seguinte item orçamentário:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR:

01 – Fundo Municipal de Assistência Social:

ATIVIDADE: 0801.08.241.0006.2.049

3.3.90.30-080- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Soma.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:

01 – Depto de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0401.12.361.0014.2.012

3.3.50.41-080- Contribuições.....R\$ 2.000,00

04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:

02 – Depto de Cultura e Lazer:

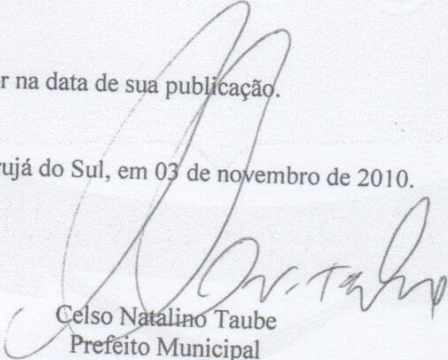
ATIVIDADE: 0402.27.812.0032.2.018

3.3.50.41-080- Contribuições.....R\$ 8.000,00

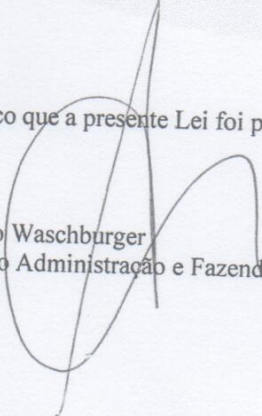
Soma.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 03 de novembro de 2010.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda